



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 21/2021

Processo nº 12866/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis/SC, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.937.542-SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob nº 264.386.018-70, com domicílio comercial no endereço citado acima, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, firmado em 18/01/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2021, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 11.1.1 da Cláusula 11ª do Contrato nº 21/2021, em aproximadamente 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) o preço constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02 ao já citado contrato, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 8.443,62 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) e perfazendo um valor total de R\$ 101.323,44 (cento e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária própria relativa aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.02.01 – Procuradoria-Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2021, firmado em 18/01/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS
Softplan Planejamento e Sistemas S/A

Ivana Maria Bertolini Camarinha
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
Assinado digitalmente por
LUIS CARLOS RINALDI:
05327124800
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1
LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
Assinado digitalmente por
CENDY BIAZUZO RAMOS:
33752811889
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Softplan Planejamento e Sistemas S/A

CONTRATO Nº 21/2021 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de disponibilização de licença de uso de sistema aplicativo de gestão e gerenciamento de processos eletrônicos no âmbito da execução fiscal e contencioso judicial na Procuradoria desse Município, integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

Ivana Maria Bertolini
Camarinha

Assinado digitalmente por Ivana Maria
Bertolini Camarinha
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Rodrigo do Nascimento Santos

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 264.386.018-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____

LUIS CARLOS
RINALDI:05327124800
Assinado digitalmente por LUIS
CARLOS RINALDI:05327124800
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1